

TERMO ADITIVO Nº 078/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014 CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E O MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.611.536/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. NORTON JOÃO MATTER, RG nº. 9055831708, CPF nº. 885.471.910-20, residente e domiciliado em Senador Salgado Filho, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1230/13, de 27/05/13, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 25/02/14 que tem por objeto a prestação de serviços hospitalares especializados da CONTRATADA a CONTRATANTE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 17/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os procedimentos a serem realizados e os tetos físico e financeiro estão definidos de acordo com o Plano Operativo apresentado pelo CONTRATANTE e que faz parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária da CONTRATANTE: Exames e consultas Conta nº 558 – Sub-conta 2242 - fonte 40.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a 17 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 25/02/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 30 de abril de 2015.

CONTRATANTE
MUNIC. DE SENADOR SALGADO FILHO

CONTRATADA
FUMSSAR

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF:



ANEXO I

PLANO OPERATIVO

UROLOGIA	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE ESTIMATIVA MÊS
Consulta Médica em Atenção Especializado	0301010072	30,00	5
Biópsia de próstata	0201010410	392,99	2
Cistoscopia	0209020016	214,04	2
Avaliação urodinâmica completa	0211090018	400,07	1
Dilatação de Uretra	309030056	172,80	1
Cateterismo de uretra	211090029	259,20	1
Penioscopia (Biópsia de Pênis)	0201010380	60,00	1
Postectomia	409050083	504,00	1
Instalação endoscópica de cateter duplo "J"	409010170	312,00	1
Litotripsia Extracorpórea (onda de choque parcial)	0309030129	234,48	1
Litotripsia extracorpórea (onda de choque-tratamento)	0309030102	234,48	1
TOMOGRAFIA	*****	Tabela SUS	04
RESSONÂNCIA	*****	Tabela SUS	02
Cirurgia Onco Plástica Mamária		6.000,00	Cfe. demanda
Prostatectomia Radical		5.900,00	Cfe. demanda
Nefrolitotripsia Percutânea Renal		5.800,00	Cfe. demanda

